INDICAÇÃO Nº 037/2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE UTILIZE O NOVO 'CAMINHÃO PIPA' PARA TRANSPORTAR SOMENTE ÁGUA POTÁVEL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que utilize o novo 'caminhão pipa' para transportar somente água potável para atender, principalmente, as comunidades que precisam de abastecimento de água por meio de caminhão pipa.**

A solicitação se faz necessária devido as comunidades não terem um transporte exclusivo para o abastecimento por meio de caminhão. Sendo assim, atualmente, esse abastecimento é feito por meio do caminhão pipa que é utilizado em várias tarefas, sendo até de água não potável. O intuito de utilizar este novo caminhão para somente água potável, é de suma importância, principalmente, para evitar contaminação da população pela água que é transportada para abastecimento.

Marilândia-ES, 25 de fevereiro de 2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1.652 Fls. 170 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 28/02/2019
Catarina Pereira

SILVANO JOSÉ DONDONI
VEREADOR

DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

Encaminha-se ao Executivo municipal
Em, 12/03/2019
PRESIDENTE